

Resolução nº : 805/2003  
Protocolo nº : 42436/03  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 05/03, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 11 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente